000007
PROTOCOLO
FLS. Nº: 06

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o Termo de Referência, Anteprojeto ou Projeto Básico, conforme previsto no inciso XX, do art. 69, da Lei Federal n° 14.133/2021.

1.2. A estrutura deste documento baseia-se nas regras dispostas nos §§ 19 e 29, do art. 18, da Lei Federal n° 14.133/2021,

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art.12 desta lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos;

§ 1° O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerando a problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - Demonstrado da previsão da contratado no plano de contratações anuais, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III -Requisitos da contratação;

IV -Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas dos memoriais de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V- Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI -estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários Referenciais, dos memoriais de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII- Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e a assistência técnica, quando for o caso;

VIII- justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX- Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X- Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI-Contratações correlatas e/ou Interdependentes;

XII- Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII- - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
§ 2° O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I,IV,VI,VIII e XIII do § 1° deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de prover suporte **material aos Projetos Pedagógicos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio do Descoberto/GO, previstos para o exercício de 2026, os quais abrangem diversas iniciativas educacionais voltadas aos estudantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA).**

Dentre os projetos contemplados, destacam-se: Soletrando, Olimpíada de Matemática, Concurso de Redação da Horta Escolar, Concurso de escolha do Mascote da Horta Escolar, Pedalada da Paz, Concurso The Voice EJA e Oficina de Jogos, todos com enfoque no estímulo ao desenvolvimento cognitivo, social, criativo e participativo dos estudantes.

Nesse contexto, verifica-se a necessidade de aquisição de bens destinados à premiação dos estudantes e professores que se destacarem nas referidas ações pedagógicas, bem como de itens de apoio às unidades escolares, como forma de incentivo à participação, valorização do mérito, reconhecimento do desempenho e fortalecimento das práticas educacionais inovadoras.

A ausência de premiação adequada pode comprometer o engajamento dos participantes e reduzir o alcance dos objetivos pedagógicos propostos, uma vez que tais iniciativas utilizam estratégias lúdicas e competitivas como instrumentos de motivação e aprendizagem.

Dessa forma, a contratação visa assegurar condições materiais para a execução plena dos projetos educacionais, contribuindo diretamente para o aprimoramento da qualidade do ensino, o estímulo ao protagonismo estudantil e o fortalecimento das políticas públicas educacionais no âmbito da rede municipal de ensino.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens esportivos e da premiação deverão ser de boa qualidade;

Referente a entrega está no item 11 do termo de referência;

O período de vigências do contrato será de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura.

Os descritivos estarão no item 6 deste estudo técnico preliminar.

4. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Para atendimento da demanda apresentada, foram analisadas as alternativas possíveis, considerando aspectos de viabilidade técnica, economicidade, eficiência administrativa e atendimento aos objetivos pedagógicos dos projetos educacionais previstos para o exercício de 2026.

4.1. Alternativas avaliadas

a) Obtenção dos itens por meio de doações ou parcerias com a iniciativa privada

Consiste na tentativa de atendimento da demanda por meio de doações, patrocínios ou parcerias institucionais.

- **Análise:** Embora essa alternativa possa representar redução de custos diretos para a Administração, apresenta limitações relevantes, como a ausência de garantia quanto à quantidade, qualidade, padronização e prazo de entrega dos itens. Ademais, trata-se de solução com baixa previsibilidade, podendo comprometer o planejamento e a execução dos projetos pedagógicos no período previsto.

- **Conclusão:** Alternativa inviável como solução principal, podendo ser utilizada apenas de forma complementar.

b) Aquisição direta dos bens por meio de procedimento licitatório (solução proposta)

Consiste na aquisição dos itens necessários por meio de processo licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

- **Análise:** Trata-se da alternativa mais adequada, pois garante o atendimento integral da demanda, assegura padronização, qualidade dos produtos, previsibilidade no fornecimento e cumprimento dos prazos necessários à execução dos projetos pedagógicos. Além disso, permite maior controle administrativo e transparência na aplicação dos recursos públicos.

- **Conclusão:** Alternativa mais vantajosa e adequada ao interesse público.

PROTOCOLO
FLS. Nº: 09
ASS:

4.2. Justificativa técnica da solução escolhida

A aquisição direta dos bens mostra-se tecnicamente adequada, pois assegura:

- Atendimento integral das necessidades dos projetos pedagógicos;
- Disponibilidade dos itens em tempo hábil;
- Padronização e qualidade dos materiais;
- Compatibilidade com os objetivos de incentivo e reconhecimento educacional;
- Efetividade na promoção do engajamento dos estudantes e professores.

4.3. Justificativa econômica da solução escolhida

Sob o aspecto econômico, a solução proposta apresenta melhor relação custo-benefício, considerando que:

- Possibilita planejamento orçamentário adequado;
- Permite a seleção da proposta mais vantajosa por meio de licitação;
- Evita riscos de descontinuidade dos projetos por falta de premiação;
- Garante eficiência na aplicação dos recursos públicos.

4.4. Conclusão da análise

Diante das alternativas avaliadas, conclui-se que a **aquisição direta dos bens por meio de procedimento licitatório** é a solução que melhor atende ao interesse público, sendo tecnicamente viável, economicamente adequada e alinhada aos objetivos da Secretaria Municipal de Educação.

condições adequadas para práticas corporais significativas e permanentes nas escolas da rede.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A solução proposta consiste na **aquisição de bens destinados à premiação de estudantes, professores e apoio às unidades escolares**, no âmbito dos Projetos Pedagógicos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio do Descoberto/GO para o exercício de 2026.

A contratação abrangerá o fornecimento de equipamentos eletrônicos, itens de mobilidade, instrumentos musicais, materiais pedagógicos e equipamentos de apoio

institucional, conforme especificações a serem detalhadas no Termo de Referência, contemplando três categorias distintas: estudantes, professores e escolas.

A aquisição será realizada por meio de procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade pregão eletrônico, com julgamento pelo critério de menor preço por item ou lote, visando garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Os bens adquiridos serão destinados à premiação dos participantes que obtiverem melhor desempenho nos projetos educacionais, tais como competições pedagógicas, atividades lúdicas, culturais e esportivas, promovidas no âmbito da rede municipal de ensino.

A solução contempla, ainda:

- Entrega dos itens em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas;
- Garantia mínima dos produtos, conforme normas do fabricante e legislação vigente;
- Substituição de itens com defeito ou em desconformidade;
- Logística de entrega em local definido pela Secretaria Municipal de Educação;
- Possibilidade de fornecimento parcelado, conforme necessidade e cronograma dos projetos.

Do ponto de vista operacional, a solução permitirá que a Administração realize a distribuição adequada das premiações, conforme classificação dos participantes nos respectivos projetos, assegurando transparência, organização e equidade no processo de reconhecimento.

Por fim, a solução está alinhada às diretrizes pedagógicas da rede municipal de ensino, contribuindo para o fortalecimento de práticas educacionais inovadoras, incentivo ao desempenho acadêmico, valorização dos profissionais da educação e promoção do protagonismo estudantil.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO.

Item	Descrição	Quantidade
1	Playstation 5	4
2	Tablet	4
3	Tablet infantil 10 polegadas	1
4	Bicicleta aro 26	4
5	Bicicleta infantil aro 12 com rodinhas (4 e 5 anos)	1

6	Bicicleta aro 29, quadro 17, 21 ou 24 marchas, freio a disco	2
7	Bicicleta aro 29, quadro 15, 21 ou 24 marchas, freio a disco	1
8	Capacete	3
9	Par de luvas	3
10	Óculos de proteção	3
11	Violão elétrico Strinberg LE30C (preto)	1
12	Teclado musical 5 oitavas	1
13	Caixa de som portátil tipo Boombox	1
14	Notebook	5
15	Impressora colorida	6
16	Smartphone	5
17	Plotter de recorte (E.V.A, feltro, camurça, etc.)	1
18	Encadernadora e perfurador A4	1
19	Plastificadora/Laminadora A4	1
20	Caixa de som amplificada	1
21	Microfone sem fio	1
22	Karaoke Profissional: 2 Microfones Sem Fio +Caixa De Som +2000 Músicas +Catálogo +Sistema Com Pontuação	1

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

A estimativa do valor da contratação será realizada pelo Departamento de Compras.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não há necessidade de contratações correlatas aos objetos ora debatidos.

9. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

No exercício de 2026 não há o plano de contratação anual.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTOS DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

A contratação pretendida visa alcançar resultados que assegurem a adequada aplicação dos recursos públicos, promovendo economicidade, eficiência administrativa e maximização dos benefícios educacionais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Do ponto de vista da **economicidade**, espera-se a obtenção da proposta mais vantajosa por meio de procedimento licitatório, possibilitando a aquisição dos itens com preços compatíveis aos praticados no mercado, garantindo equilíbrio entre qualidade e custo. Além disso, a padronização dos bens a serem adquiridos contribui para a otimização dos gastos e maior controle na execução contratual.

Quanto ao **aproveitamento dos recursos materiais**, a solução permitirá a adequada utilização dos itens adquiridos como instrumentos de incentivo pedagógico, promovendo maior engajamento dos estudantes e professores nas atividades educacionais, bem como fortalecendo a execução dos projetos previstos no planejamento anual da rede municipal de ensino.

No que se refere aos **recursos humanos**, a contratação contribuirá para potencializar o trabalho dos profissionais da educação, ao oferecer meios de reconhecimento e valorização do desempenho, incentivando práticas pedagógicas inovadoras e colaborativas. Ademais, os itens destinados às unidades escolares poderão auxiliar no desenvolvimento de atividades pedagógicas, ampliando as possibilidades de ensino e aprendizagem.

Sob o aspecto dos **recursos financeiros**, a contratação planejada evita gastos desnecessários e ações improvisadas, permitindo melhor organização orçamentária e previsibilidade na execução das despesas. A adoção de processo licitatório assegura transparência, competitividade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Como resultado esperado, destaca-se:

- Maior participação dos estudantes e professores nos projetos educacionais;
- Melhoria do desempenho escolar e dos indicadores educacionais;
- Fortalecimento de metodologias ativas e práticas pedagógicas inovadoras;
- Valorização do mérito e incentivo ao protagonismo estudantil;
- Uso eficiente e responsável dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação contribui diretamente para o alcance dos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Educação, promovendo qualidade, eficiência e efetividade nas ações educacionais.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Não há providências a serem tomadas pela administração previamente à celebração do contrato.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS.

Em regra, não se vislumbra impactos ambientais decorrentes desta contratação, tendo em vista que o material será adquirido de empresas licenciadas para comercialização dos mesmos.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

Com base nesse estudo técnico preliminar indica que essa forma de contratação perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos.

Diante do exposto acima, entende-se ser **VIÁVEL** a contratação da solução demandada.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 08 de maio de 2026.

Confeccionado por:

Denise Leite Camelo
Diretor de alimentação escolar
Decreto n° 196/2025

Aprovado por:

Elismar Malta Ribeiro
Secretário de educação.
Decreto nº 106/2025